



**RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

Designa os membros da Comissão de Mobilização do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Princesa Isabel e aprova o Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CMDCA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRINCESA ISABEL (CMDCA)**, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e na Lei Municipal nº 1.638/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CMDCA nº 001/2026, de 30 de setembro de 2026, que instituíram a Comissão de Mobilização do CPA, a ser composta, de forma paritária, por 6 (seis) conselheiros em exercício no CMDCA, indicados pelos respectivos segmentos e aprovados pela Plenária;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, II, da Resolução CMDCA nº 001/2026, segundo o qual compete à Comissão de Mobilização elaborar a minuta do Edital de seleção e submetê-la à aprovação da Plenária do CMDCA; e

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária do CMDCA na Reunião Ordinária realizada no dia 23/09/2026, registrada em ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados, para compor a Comissão de Mobilização do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), os seguintes conselheiros em exercício no CMDCA:

**I. representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a) Maria Isabela de Oliveira, representante da Procuradoria Jurídica;
- b) Kércia Ferreira de Lima, representante da Assistência Social;
- c) Everaldo José Ferreira, representante do Conselho Tutelar;

**II. representantes da sociedade civil:**



- a) Damiana da Silva Melo Carvalho, representante da SINJA-PI;
- b) José Ailton Florêncio, representante das Igrejas Evangélicas;
- c) Maria Marlene Nogueira dos Santos, representante das Igrejas Católicas;

**Art. 2º** A Comissão será coordenada pelo(a) conselheiro(a) Kércia Ferreira de Lima, cabendo ao conselheiro a função de Ponto Focal do CPA.

**Art. 3º** O mandato dos membros da Comissão coincidirá com a gestão do CPA, cessando automaticamente para o membro que perder a condição de conselheiro do CMDCA, observado, em caso de vacância, afastamento ou impedimento, o disposto no art. 5º, § 3º, da Resolução CMDCA nº 001/2026.

**Art. 4º** Fica aprovado o Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CMDCA, que dispõe sobre o processo de seleção dos integrantes do Comitê de Participação de Adolescentes, na forma da minuta elaborada e aprovada pelo CMDCA.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel/PB, 20 de outubro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**KÉRCIA FERREIRA DE LIMA**  
Presidente do CMDCA